



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 935 - de 22 de junho de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº 048, de 04 de Junho de 2009.

“Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno – CPOIFM”.

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e em consonância com as Portarias de números 1258/GM de 28 de junho de 2004 e a Portaria 653 de 28 de maio de 2003 ambas do Ministério da Saúde; considerando o pacto pela redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado desde 08 de março de 2004, pela Presidência da República; considerando ainda a necessidade de estruturação de Comitê de Prevenção do óbito Materno e Neonatal, também no âmbito municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno, de caráter técnico-consultivo, com os seguintes objetivos:

a) realizar diagnóstico permanente da situação da Mortalidade Materna na cidade, enfocando todos os seus múltiplos aspectos: sociais, econômicos, políticos, jurídicos e outros que facultem ações específicas para a sua solução;

b) propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade infantil, fetal e materna;

c) acompanhar as ações do Ministério da Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;

d) oferecer subsídios para aperfeiçoamento da Política Nacional de Redução da Mortalidade Infantil, Fetal e Materna, estabelecendo correlações com os Comitês Municipais, Regionais e Estaduais;

e) mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno – CPOIFM, sob a presidência do primeiro e conforme a composição a seguir:

REPRESENTANTE DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE BARREIRAS

Titular: Roberto Cunha S. Pereira

Suplente: Karina Serpa de Oliveira

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA

Titular: Helena Marta Cunha

Suplente: Joceli Sousa Santos

REPRESENTANTE PACS/PSF

Titular: Rosivani Libanori Fragoso

Suplente: Quenia de Oliveira de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosimeri Grigollo Goelzer

Suplente: Isabel dos Apóstolos

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Silvana Schilling Moreira

Suplente: Edelsa Mª Diel Marchewcz

REPRESENTANTE DO CREMEB

Titular: Peres Embiruçu Barreto Júnior

Suplente: Adriana Mª Almeida Correia Dipp

REPRESENTANTE DO CDCA

Titular: Danilo Grindatto

Suplente: Maria do Carmo do Rosário

REPRESENTANTE DA 25ª DIRES

Titular: Maridalva Jesus Oliveira Xavier

Suplente: Gisleiz de Souza Nogueira

REPRESENTANTE DO HOSPITAL DO OESTE

Titular: Gisela Rodrigues Piloto

Suplente: Marina Amadori Barbizan

REPRESENTANTE DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

Titular: Carine Jamile Feitosa da Silva

Suplente: Arisleide Aprigio Bispo

Art. 3º - Os membros titulares e Suplentes do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil, Fetal e Materno – CPOIFM, terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos. Em caso de renovação, a indicação deverá ser apresentada em prazo não inferior a trinta dias do término do mandato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 935 - 22 de junho de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 585  
Em 19 de Junho de 2009  
Assinatura do Funcionário: \_\_\_\_\_

OFÍCIO GAB 0197/09 BARREIRAS - BAHIA

Barreiras - Bahia, 19 de Junho de 2009.

A Sua Excelência a Senhora  
**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Projeto de Lei com número: 022/2009.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e votação nesta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei com número 022/2009, que **"Denomina de Escola Municipal Espaço Rural, Unidade de Ensino Municipal situada no Assentamento Rio de Ondas no Município de Barreiras, Estado da Bahia"**.

Com renovados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

  
PREFEITURA DE  
**Barreiras**  
CIDADEMÃE

Av. Clériston Andrade, 729 - Centro  
Barreiras-BA - CEP 47.801-900  
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710  
www.barreiras.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

“Denomina de Escola Municipal Espaço Rural, Unidade de Ensino Municipal situada no Assentamento Rio de Ondas no Município de Barreiras, Estado da Bahia”.

A Prefeita Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de Escola Municipal Espaço Rural, Unidade de Ensino Municipal situada no Assentamento Rio de Ondas, Estado da Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2009.

É com elevado apreço que vimos à presença de V. Exas. com a finalidade de enviar, para análise e devida aprovação, Projeto de Lei que “Denomina de Escola Municipal Espaço Rural, Unidade de Ensino Municipal situada no Assentamento Rio de Ondas no Município de Barreiras, Estado da Bahia”.

Tendo em vista a realização de uma reunião de pais e alunos que visava à escolha do nome da Nova Unidade de Ensino Municipal localizada no Assentamento Rio de Ondas, nesta cidade, que por decisão unânime chegou-se ao nome de: Escola Municipal Espaço Rural.

E com o intuito de estabelecer uma gestão cada vez mais participativa com os cidadãos de Barreiras, que encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei.

Renovamos protestos de respeito por esta Casa Legislativa.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 935 - de 22 de junho de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

OFÍCIO GAB 0198/09 BARREIRAS - BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 554  
Em 19 de Junho de 2009  
Assinatura do Funcionário

Barreiras - Bahia, 19 de Junho de 2009.

A Sua Excelência a Senhora  
**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Projeto de Lei com número: 023/2009.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e votação nesta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei com número 023/2009, que "Denomina de Escola Municipal Anjo Querubim, Unidade de Ensino Municipal situada no Bairro Santa Luzia, no Município de Barreiras, Estado da Bahia".

Com renovados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

  
Av. Clériston Andrade, 729 - Centro  
Barreiras-BA - CEP 47.801-900  
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9719  
www.barreiras.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

“Denomina de Escola Municipal Anjo Querubim, Unidade de Ensino Municipal situada no Bairro Santa Luzia, no Município de Barreiras, Estado da Bahia”.

A Prefeita Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Anjo Querubim, Unidade de Ensino Municipal situada no Bairro Santa Luzia no Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 023/2009.

É com elevado apreço que vimos à presença de V. Exas. com a finalidade de enviar, para análise e devida aprovação, Projeto de Lei que “Denomina de Escola Municipal Anjo Querubim, Unidade de Ensino Municipal situada no Bairro Santa Luzia, no Município de Barreiras, Estado da Bahia”.

Tendo em vista a realização de uma reunião de pais e alunos que visava à escolha do nome da Nova Unidade de Ensino Municipal localizada no Bairro Santa Luzia, nesta cidade, que por decisão unânime chegou-se ao nome de: Escola Municipal Anjo Querubim.

E com o intuito de estabelecer uma gestão cada vez mais participativa com os cidadãos de Barreiras, que encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei.

Renovamos protestos de respeito por esta Casa Legislativa.

  
Jusmari Oliveira  
Prefeita Municipal